



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 097/2019

23 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade, a suplementação de dotação de despesas de custeio e material permanente na Secretaria Municipal de Cultura, usando recursos de **ANULAÇÃO** de outra Secretaria, onde os quais não serão utilizados, podendo ser remanejados para suprir dotações com insuficiência de saldos, para atender as mais diversas demandas da Secretaria de Cultura.

Com a aproximação do final do exercício, muitos eventos são realizados conforme calendário municipal de cultura e turismo, como o festival municipal e festival Parecis regional de danças, mostra municipal de teatro, giros culturais, decoração e semana natalina, chegada do Papai Noel entre outros.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão que se explanou encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 24/10/2019 Hora: 16:41
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 097/2019 PROJETO DE LEI Nº 097/2019

78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

32-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 089/2019

23 de outubro de 2019.
Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 438.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.002. DEPARTAMENTO DE CULTURA

002.13.392.0020.20023. AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício

R\$ 418.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício

R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 438.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.452.0006.20141. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos ordinários – Exercício

R\$ 438.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

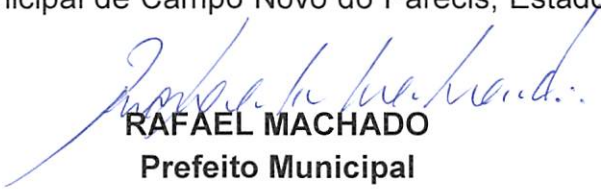
R\$ 438.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.



Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 23 de outubro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração